



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04 DE 2024

Projeto de Lei Complementar 04 de 2024, que
"Estabelece as normas para o parcelamento
do solo para fins urbano e rural no Município
de Bom Jardim de Minas e dá outras
providências."

Emenda 10 (aditiva)

Fica alterado o texto do artigo 39, passando a contar com a seguinte redação:

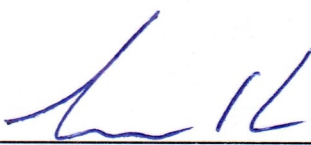
Art. 39. No caso de extinção do condomínio urbanístico, as áreas comuns, inclusive benfeitorias nelas executadas, e as vias internas, serão doadas, sem quaisquer ônus, para o Município, tornando-as públicas.

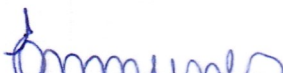
JUSTIFICATIVA

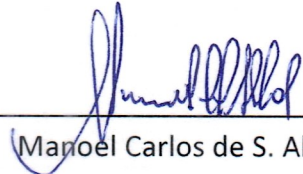
A presente emenda vem evidenciar que no caso de extinção de condomínio, as áreas de uso comum se tornarão públicas.

Sala de sessões, 26 de novembro de 2024.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Transporte e Obras Públicas:


Erivelton Rodrigues da Silva


Eliana Maria Nunes


Manoel Carlos de S. Abbud


Mateus Carvalho Vitoriano


Ronicelson de Andrade Pereira